



Secretaria de Planejamento e Administração
PETROLINA
DE GOIÁS
SERVIDOR EFICIENTE, TRANSPARENTE E INOVADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA DE GOIÁS

Praça Teófilo Vieira Mota, Nº: 101, Centro, Petrolina De Goiás - GO, CEP: 75480-000

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Número da Nota

0001303

Data e Hora Emissão

09/10/2021 07:00:40

Código Verificação

1B8PJLW

PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA NF ACESSE : WWW.PETROLINA.GO.GOV.BR

PRESTADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ: 26.525.079/0001-68 Insc. Municipal: 54001459 Insc. Estadual:
Nome/Razão Social: AUGUSTO JACINTO RODRIGUES 03270907150 Telefone:
Endereço: Nº 68, Qd. 03, Lt. 03, Cep. 75480-000
Complemento:
Município: PETROLINA DE GOIÁS-GO CEP: 75480-000

TOMADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ: 070.638.427-06 Insc. Municipal: Insc. Estadual:
Nome/Razão Social: VITOR HUGO DE ARAUJO ALMEIDA Telefone:
Endereço: Snpw Qd 15 Conj 02 Lt 03
Complemento:
Município: BRASÍLIA-DF CEP: 71741-502

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

01 DIARIA

Serviço / Item Serviço

9.01-HOSPEDAGEM DE QUALQUER NATUREZA EM HOTÉIS, APART-SERVICE CONDOMINIAIS, FLAT, APART-HOTÉIS, HOTÉIS RESIDÊNCIA, RESIDENCE-SERVICE, SUITE SERVICE, HOTELARIA MARÍTIMA, MOTÉIS, PENSÕES E CONGÊNERES; OCUPAÇÃO POR TEMPORADA COM FORNECIMENTO DE SERVIÇO (O VALOR DA ALIMENTAÇÃO E GORJETA, QUANDO INCLUÍDO NO PREÇO DA DIÁRIA, FICA SUJEITO AO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS).

Atividade:

5590699-OUTROS ALOJAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

941-OUTROS ALOJAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

TRIBUTOS FEDERAIS		VALORES		TOTAIS		Local de Prestação do Serviço	
PIS	R\$ 0,00	Valor dos Serviços	R\$ 100,00	Base de Cálculo	R\$ 100,00	PETROLINA DE GOIÁS-GO	
COFINS	R\$ 0,00	(-) Deduções	R\$ 0,00	Alíquota (%)	0,00	Natureza Operação	
INSS	R\$ 0,00	(-) Desconto condicionado	R\$ 0,00	ISS Devido	R\$ 0,00		TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO
IR	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00	ISS Retido	R\$ 0,00	Referência	
CSLL	R\$ 0,00	(-) Retenções Federais	R\$ 0,00	(=) Valor Líquido	R\$ 100,00		10/2021
		(-) Outras Retenções	R\$ 0,00	(=) Valor Total	R\$ 100,00		

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

NOTA EMITIDA POR MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NÃO GERA DÉBITO DE ISS